



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Vítor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.963, DE 11 DE MARÇO DE 2011

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Especial.**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender despesas referente à contratação de Empresa de Transporte de Vans para transportar estudantes devidamente matriculados no Centro Educacional SESI para cursar o Curso Técnico Profissionalizante de Mecatrônica do Serviço Nacional da Indústria - SENAI, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo
0205	Educação
020530	Ensino Fundamental - EMEFS
12	Educação
363	Ensino Profissional
0152	Transporte Escolar
2049	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - SESI
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02	Poder Executivo
0205	Educação
020530	Ensino Fundamental - EMEFS
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0150	Ensino Regular Sete/Quatorze Anos
2013	Manutenção das Atividades das EMEFS – Ensino Fundamental
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Víctor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 11 de março de 2011.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 11 de março de 2011.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**